



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MUITO URGENTE

Circular:

-Todos os membros do
Governo

Exmº. Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o

Secretário Regional de Educação

FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

essa referência

Data

ASSUNTO:

09.DEZ.2005* 4195

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de remeter a V.
Exª. fotocópia do Despacho nº. 27/2005, de 9 de Dezembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº. 27/2005

Considerando a política de contenção e de rigor orçamental, pelo que teremos de dar o exemplo, dando prioridade a outras e importantes decisões que são base do Programa do Governo.

Considerando a época Natalícia, em que a administração pública tem por sistema a troca de cartões de Boas Festas, entre os vários departamentos regionais.

Neste sentido, torna-se necessário clarificar de uma vez por todas, o critério de envio dos aludidos cartões pelos diversos dirigentes do Governo Regional.

Considerando as necessidades em tomar medidas efectivas de contenção.

Nestes termos, determino:

- 1- Têm direito ao envio de cartões de Boas Festas os membros do Governo Regional.
- 2- O envio de cartões por parte de outros dirigentes deverá ser autorizado pelos membros do Governo Regional.
- 3- É vedado o envio de cartões de Boas Festas dentro da Administração Pública Regional.
- 4- Não é autorizado o envio de cartões fora do critério aqui definido.
- 5- O envio de cartões fora deste critério é da exclusiva responsabilidade do respectivo dirigente.

O presente Despacho vai para execução de todos os membros do Governo Regional, que o farão cumprir por todos os Serviços, Institutos e Empresas Públicas sob sua tutela.

Funchal, 9 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

(Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim)